

Decreto N° 131 - de 13 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido		100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Anulado		100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53